



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC Nº 05262/12

DESTERROPREVE – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Desterro. PENSÃO. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC- 02531/2016

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

- 1.1. NOME: VALDOMIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA
- 1.2. CARGO: Fiscal de Tributos, matrícula nº 029
- 1.3. LOTAÇÃO: Secretaria da Administração do Município de Desterro
- 1.4. DATA DO ÓBITO: 02.09.2011

2. DO ATO:

- 2.1. DATA DO ATO: 09.01.2012 portarias 001/12 e 002/12 fls.22 e 23 – retificado 18.11.2013
- 2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 09.01.2012 – republicado 18.11.2013
- 2.3. AUTORIDADE EMITENTE: Presidente do DESTERROPREV

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	IDADE	TIPO DE PENSÃO
PABLO VICTOR DE QUEIROZ	24 anos	Temporária
MARIA DAS GRAÇAS VICTOR	57anos	Vitalícia

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apto ao benefício, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, na sessão realizada nesta data, **ACORDAM**, à unanimidade, em conceder registro aos atos de pensões temporária e vitalícia concedido a PABLO VICTOR DE QUEIROZ e MARIA DAS GRAÇAS VICTOR, tendo presente sua legalidade, após retificação efetuada pelo órgão de origem.

Publique-se registre-se e cumpra-se.

TCE-Sala das Sessões da 2ª Câmara-Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa. João Pessoa, 27 de setembro 2016.

Cons. Arnóbio Alves Viana
Presidente e Relator

Representante do Ministério Público Especial/TCE

mgd

Assinado 5 de Outubro de 2016 às 09:13



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 7 de Outubro de 2016 às 08:47



Manoel Antonio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO